



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Lei nº 2065

DATA – 13 de Maio de 2023.

SÚMULA – “Alteração da denominação do trecho da Rua Santos Dumont, Trecho compreendido do início com a Rua Newton de Souza e vai até a esquina com a Avenida Damião Botelho de Souza, por aproximadamente 63 metros, que passará a ser denominado de "Rua Vanir Olegário da Mota".

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou, e considerando que o Poder Executivo Municipal não atendeu as disposições contidas no § 6º do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e § 7º do art. 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e diante do exposto, eu, Vereadora Cátia Regina Silvano - Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, PROMULGO a seguinte: LEI

Art. 1º - Fica o trecho da Rua Santos Dumont, localizada no Centro, no município de Guaratuba, Trecho compreendido do início com a Rua Newton de Souza até a esquina com a Avenida Damião Botelho de Souza, que passa a denominar-se “Rua Vanir Olegário Mota”.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de identificação e divulgação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas com o orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaratuba, 13 de maio de 2024.

CÁTIA REGINA SILVANO

Presidente

PLL nº 827 de 01/03/2024